



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 6249 / 19
Fls. 01
Resp. [assinatura]

Emenda n. 01 / 2019 ao Projeto de Lei n. 16/2019

Altera o *caput* do art. 10, do Projeto de Lei n. 16/2019, nos termos que especifica.

Excelentíssima Senhora Presidente,
Excelentíssimos senhores Vereadores,

Com a presente justificativa, de acordo com as normas regimentais, o vereador que esta subscreve submete à apreciação e deliberação do Plenário desta Colenda Casa de Leis a inclusa Emenda ao Projeto de Lei n. 16/2019, para alterar o *caput* do art. 10, nos seguintes termos.

Art. 10. Será cobrada a Taxa de Registro dos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal – SIM, correspondente a 1,5 UFMVs (duas unidades fiscais do Município de Valinhos).

Nestes termos, encaminha para apreciação do Plenário desta Casa de Leis. Sem mais, cumprimento com elevada estima e consideração.

Valinhos, 22 de novembro de 2019.

[assinatura]
LUIZ MAYR NETO

Vereador - PV

Nº do Processo: 6249/2019 Data: 25/11/2019

Emenda n.º 1 ao Projeto de Lei n.º 16/2019

Autoria: MAYR

Assunto: Altera o *caput* do artigo 10 do Projeto, que dispõe sobre a inspeção sanitária dos produtos alimentícios de origem animal e vegetal no Município de Valinhos e dá outras providências.

Emenda nº 01
ao P.L nº 16 / 19.